



RESOLUÇÃO Nº 021/94

Dispõe sobre alteração no art.136 que recebe outra redação.

A Câmara Municipal, por seus membros aprova e o Presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136 - A inscrição dos Oradores é feita em livro próprio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

§ 1º - Por decisão do Plenário da Câmara, se provocado, poderá ser dada a palavra a vereador, quando a palavra é concedida aos senhores vereadores.

§ 2º - Será registrado também o título do pronunciamento do vereador no momento em que se der o registro de sua inscrição.

§ 3º - Serão também registradas as inscrições para uso da tribuna popular da Câmara, por parte de membros das entidades, conforme arts. 255, 256, 257 e 258 deste regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1994.

Jairo Dutra de Carvalho
JAIRO DUTRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

REGISTRO

JOÃO SANCHES
1º SECRETÁRIO

Registrado às fls. 0241.
do livro próprio, sob o nº de
ordem em 14/06/94.

Funcionário Responsável

JKL